



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /XI (.ª)

PERGUNTA Número 3/10 /XI (2 .ª)

Expeça-se

Publique-se

16/03/2011

O Secretário da Mesa

recy

Assunto: Escola Fixa de Trânsito de Arruda dos Vinhos.

Destinatário: Exmo. Senhor Ministro da Administração Interna

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República,

Foi inaugurada, em 25 de Outubro de 2002, a Escola Fixa de Trânsito de Arruda dos Vinhos, equipamento inovador que, à data, seria um dos primeiros do género a estar ao serviço do público em Portugal.

No entender da Autarquia, era, naquela data, dado um passo importantíssimo na educação dos mais jovens, atendendo a que «os acidentes rodoviários são actualmente uma das maiores causas de morte no nosso país» e que a Prevenção Rodoviária, «direccionada aos mais jovens, [é] a melhor forma de combater este problema», conforme comunicado da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos de Outubro de 2002.

Aquele equipamento, localizado num dos mais recentes pólos habitacionais de Arruda dos Vinhos – a Urbanização do Cerrado e Fontainhas – tinha, à data, previsto um vasto programa de aulas teóricas e práticas pronto a ser leccionado aos mais jovens, estando equipado com salas de aula, um recinto apetrechado de sinalização e obstáculos e mini-veículos para as aulas práticas.

Dá-se, no entanto, a circunstância de aquela Escola Fixa de Trânsito se encontrar, na presente data, numa situação lamentável de vandalização, estando grande parte do circuito destruído, em resultado de um aluimento de terras que fez ceder parte do terreno onde a aludida Escola se encontra.

Ora, este projecto inovador foi apoiado pela Direcção Geral de Viação, e, na data em que os Deputados signatários apresentam a presente Pergunta ao Senhor Ministro da Administração Interna, no sítio da



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

internet da Prevenção Rodoviária Portuguesa, aquela escola é divulgada como estando em pleno funcionamento, o que não corresponde, de forma alguma, à verdade.

É, nestes termos, e abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas d) e e) do número 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, que os signatários vêm, através de V.Exa, perguntar ao Senhor Ministro da Administração Interna:

1. Qual o montante de comparticipação da Direcção Geral de Viação para a construção da Escola Fixa de Trânsito de Arruda dos Vinhos?
2. Atendendo à situação de profunda vandalização e destruição em que o equipamento se encontra, que diligências tem a Prevenção Rodoviária Portuguesa previstas junto da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos no sentido de operacionalizar aquela importante infraestrutura?

Palácio de São Bento, 16 de Março de 2011

Os Deputados

Ricardo Tenreiro
Nuno S
Miguel Coelho
Celeste Correia

Luís Pereira
Tereza Damásio

